

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joselina de Jesus França Santos, matrícula n.º. 1120427, Mary Lúcia de Melo Monteiro, matrícula n.º. 617639 e Lúcia Regina Melo Santos, matrícula n.º. 1103605, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos noticiados no Processo n.º 265750/2017- INMEQ/MA.

Art. 2º - A Comissão de Processo de Sindicância Administrativo deverá apresentar relatório com resultado obtido, ao final de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Designar ainda, o servidor Ludimar Santos Vieira, matrícula n.º 1173863, como membro suplente da referida Comissão.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ/MA, em São Luís/MA, 09 de novembro de 2017.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR

Presidente do INMEQ/MA

PORTARIA Nº 61/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ-MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Disciplinar, o instrumento legítimo para apurar a ocorrência de eventuais irregularidades que tenham reflexos no serviço público;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 234, da Lei n.º. 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joselina de Jesus França Santos, matrícula n.º. 1120427, Mary Lúcia de Melo Monteiro, matrícula n.º. 617639 e Lúcia Regina Melo Santos, matrícula n.º. 1103605, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos noticiados no Processo n.º 267774/2017- INMEQ/MA.

Art. 2º - A Comissão de Processo de Sindicância Administrativo deverá apresentar relatório com resultado obtido, ao final de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Designar ainda, o servidor Ludimar Santos Vieira, matrícula n.º 1173863, como membro suplente da referida Comissão.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ/MA, em São Luís/MA, 10 de novembro de 2017.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR

Presidente do INMEQ/MA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**PORTARIA Nº 108, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Disciplina a Eleição dos Membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís para compor o respectivo Plenário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual n.º 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

Considerando o Decreto n.º 11.902 de 11 de junho de 1991, que criou Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o processo de Eleição para preenchimento de vagas para composição do Plenário do Conselho Consultivo Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís;

Art. 2º - O Plenário do Conselho Consultivo Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís é composto por 03 (três) Segmentos:

- I- Setor Público;
- II - Setor Privado;
- III - Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º - A composição do Conselho deverá garantir a participação e, quando possível, a paridade entre Órgãos do Poder Público, Representantes da Sociedade Civil Organizada e da iniciativa privada, respeitando-se a quantidade máxima de 18 (dezoito) e mínima de 09 (nove) membros Titulares.

Art. 4º - Para participar do processo eleitoral, a Entidade e seu respectivo Representante deverá providenciar inscrição em concurso, que será publicado em Edital específico para cada mandato, o qual deverá exigir os seguintes documentos:

I. "Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando o Representante que integrará o referido Conselho;

II. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença (Segmento Privado);

V. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de no mínimo 01 (um) ano (Segmento Entidades Não Governamentais);

VI. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;



VII. Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição.

a) A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de Relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.

Art. 5º - Será criada, mediante Portaria pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, Comissão Eleitoral para execução de todas as fases da eleição.

Art. 6º - Será criada, mediante Portaria pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Comissão Recursal para análise de possíveis recursos contra atos da Comissão Eleitoral.

Art. 7º - O Edital a ser expedido determinará data, horário, local e procedimentos da Conferência para Eleição.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral instrumentará e coordenará os procedimentos de Eleição, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido e aprovado na Plenária da Conferência.

Art. 9º - Constará em Edital que somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 - As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo Representante que integrará o Conselho.

Art. 11 - O resultado da Conferência será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 - Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência, que não foram sanados pela Comissão Recursal, deverão ser interpostos à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas - SBAP no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da Eleição.

Art. 13 - A Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas - SBAP anunciará em reunião pertinente, após, o fim do processo Eleitoral, o resultado final da Eleição dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís para procedimento de nomeação.

Art. 14 - Será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão o resultado final através da Portaria que institui a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís.

Art. 15 - Questões omissas desta Portaria serão decididas pelo Plenário do Conselho Gestor do Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema.

Art. 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

RESULTADO EDITAL N° 030/2016 - AREC APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E/OU DE INOVAÇÃO - 4ª CHAMADA.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA torna pública a relação de propostas aprovadas no edital n° 030/2016, referente Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação com o objetivo de difundir o conhecimento científico e popularizar a ciência através da linha de ação "**Popularização da Ciência**", e no âmbito do programa "**Mais Divulgação**".

Informamos ainda que, tendo em vista que a data de divulgação do presente resultado dia **06/11/2017**, a data limite para entrega da documentação impressa, referente ao "**item 8.2**" do Edital 030/2016 será o dia **17/11/2017**.

PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Solicitação	CPF	Pesquisador	Proposta	Valor
06023/17	547.940.483-00	ADRIANA GOMES NOGUEIRA FERREIRA	IX JORNADA DE ENFERMAGEM (IX JOENF): TECNOLOGIAS EM SAÚDE E OS DESAFIOS DA ENFERMAGEM.	R\$ 30.000,00
05961/17	309.321.491-20	HORÁCIO ANTUNES DE SANTANA JÚNIOR	I SEMINÁRIO INTERNACIONAL POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS FRENTE A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E V SEMINÁRIO: DESENVOLVIMENTO, MODERNIDADE E MEIO AMBIENTE.	R\$ 56.160,00
06017/17	011.992.263-00	SANDRA MARIA NASCIMENTO SOUSA	III SEMINÁRIO DE GÊNERO, MEMÓRIA E IDENTIDADE (GENI): PRODUÇÕES DE GÊNERO.	R\$ 28.975,00
06085/17	055.240.704-60	JULLIANA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS	SIMPÓSIO NACIONAL EM BIOÉTICA E EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL: VI CURSO DE BIOÉTICA E EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL.	R\$ 21.646,20
05601/17	417.962.253-04	RAIMUNDA NONATA DA SILVA MACHADO	I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/E S DASEPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO (I COPERGE): VOZES EPISTÊMICAS E SABERES PLURAIS NA EDUCAÇÃO.	R\$ 25.930,00